

Autor

[Jonas Donizette - PSB/SP](#)

Apresentação

30/06/2026

Ementa

Altera o art. 17 da Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, para explicitar que a prática de condutas imprudentes, negligentes ou imperitas pelo segurado não enseja a perda do direito à indenização securitária nos seguros sobre a vida e a integridade física.

[Inteiro teor](#)

Fonte: Câmara dos Deputados, em 30.06.2026